

**Lei Municipal n.º209/2022, de 18 de outubro de 2022.**

***Altera o caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017.***

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 – A função desempenhada pelos membros da Banda Municipal será considerada relevante para o Município, percebendo mensalmente cada músico bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de incentivo financeiro não se constituindo em retribuição salarial pelo serviço, mas tão somente prêmio pela participação e assiduidade no músico aos ensaios e apresentações”*

(...)

*§3º - O valor mensal da bolsa do Maestro será de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), e do coordenador será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)”.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital por JOSE  
LIBORIO LEITE NETO:69107815387  
NETO:69107815387 Dados: 2022.10.18 13:49:02 -03'00'

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
PROTOCOLADO

19/10/2022

Paulina S. Mouris  
SERVIDOR

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**3C6A4250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 209/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Lei Municipal n.º 209/2022, de 18 de outubro de 2022.**

*Altera o caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017.*

O **Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 – A função desempenhada pelos membros da Banda Municipal será considerada relevante para o Município, percebendo mensalmente cada músico bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de incentivo financeiro não se constituindo em retribuição salarial pelo serviço, mas tão somente prêmio pela participação e assiduidade no músico aos ensaios e apresentações”*

(...)

*§3º - O valor mensal da bolsa do Maestro será de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), e do coordenador será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)”*.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**478A2289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 011, de 18 de outubro de 2022.**

*TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE; DECRETA:

**Art. 1º** – Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022, alusivo ao dia do servidor público, para o dia 24 de outubro do ano corrente.

**Art. 2º** - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**2438D1CC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2022 SRP PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2022 SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.05.02. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2022 SRP PE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. CHEFE DE GABINETE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADAS: TGT Consultoria e Informática LTDA – CNPJ Nº 42.491.006/0001-59, com o valor global de 30.999,05 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A5060A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. OBJETIVO DO ADITIVO: Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM em 1,80% (Um vírgula Oitenta por cento), passando de R\$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) para R\$ 5,45 (Cinco reais e Quarenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,50% (Três Vírgula Cinquenta por cento) passando de R\$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos), para R\$ 6,89 (Seis Reais e Oitenta e nove Centavos) a partir dessa data. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.**